

LEI Nº 31/84

Declara de Utilidade Pública.

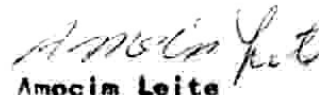
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS - E.E.SANTO, com Sede nesta Cidade, constituída nos termos da Legislação em vigor, e registrada no livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de nº A-1, da Comarca desta Cidade.

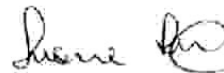
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).



Amocim Leite
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.



Ivone Leite
Secretaria Municipal
de Gabinete